



DECRETO Nº 164, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.177, de 29 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

UNIDADE: 01 Departamento de Indústria e Comércio

PROJETO: 2.104 Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio

ELEMENTO:

3.3.50.41.00.00.00.00.01.0000

R\$ 30.000,00

Total da Suplementação

R\$ 30.000,00

Art. 6º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 90 – Reserva de Contingência

UNIDADE: 99 Reserva de Contingência

(735) 9.9.99.99.00.00.9.999.01.0000 Reserva de Contingencia

30.000,00

Total anulação

R\$ 30.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de outubro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

3.3.50.41.00.00.00.00.01.0000 R\$ 30.000,00

Total da Suplementação R\$ 30.000,00

Art. 6º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 90 – Reserva de Contingência**UNIDADE: 99 Reserva de Contingência**

(735) 9.9.99.99.00.00.9.999.01.0000 Reserva de Contingencia 30.000,00

Total anulação R\$ 30.000,00

Art. 7º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de outubro de 2020.

JOSE ODIL DA SILVA**Prefeito de Campos de Júlio/MT****ANEXO II**

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
DATA DA TRANSFERÊNCIA	VALOR/R\$	CONTA CREDITADA	AGÊNCIA	BANCO
ENTIDADE:				
ENDEREÇO:				
CEP:			FONE:	
RESPONSÁVEL:			VALOR:	
CPF:				
DOCUMENTOS				
NOTA FISCAL (para o caso de aquisição de produtos)*	DATA DA EMISSÃO DA NF	VALOR DA NF	NOME DO SORTEADO	CPF DO SORTEADO
SALDO APLICADO			R\$	
SALDO A DEVOLVER (se for o caso)				
Campos de Júlio, de de 20				
Presidente da Entidade Responsável Financeiro ou Procurador				

• Balancete em papel timbrado da instituição solicitante

• Carimbo com CNPJ

Em caso de Procurador, anexar à procuração.

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 163, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.176, de 29 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(792) 4.4.90.52.00.00.1.185.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.000,00

(682) 3.3.90.39.00.00.2.097.01.0000 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 93.000,00

Total suplementação R\$ 110.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(675) 3.3.50.43.00.00.1.008.01.0000 Subvenções Sociais R\$ 70.000,00

(681) 3.3.90.36.00.00.2.097.01.0000 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física R\$ 40.000,00

Total anulação R\$ 110.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de outubro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA**Prefeito de Campos de Júlio**

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 164, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.177, de 29 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

UNIDADE: 01 Departamento de Indústria e Comércio

PROJETO: 2.104 Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio

ELEMENTO:

3.3.50.41.00.00.00.01.0000 R\$ 30.000,00

Total da Suplementação R\$ 30.000,00

Art. 6º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 90 – Reserva de Contingência

UNIDADE: 99 Reserva de Contingência

(735) 9.9.99.99.00.00.9.999.01.0000 Reserva de Contingencia 30.000,00

Total anulação R\$ 30.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de outubro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.240, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde às servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
LIANE ZONATTO	10/9 a 11/9/2020
ESTEFANIA NOVAIS GONÇALVES	23/9 a 24/9/2020

Art. 2º Conceder licença para tratamento de saúde às servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Finanças, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
WILMA DA GUIA FERREIRA	25/9 a 26/9/2020
ALINE HEINZ	8/9 a 9/9/2020

Art. 3º Conceder licença para tratamento de saúde às servidoras abaixo nominadas, lotadas aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
------	---------

ANTONIO MARTINS	11/9 a 12/9/2020
ALBERTO FACUNDO DE OLIVEIRA	01/9/2020
ADEVANE JOSÉ GERMANO DA SILVA	17/9 a 19/9/2020
MARLI PFEIFER	25/9 a 26/9/2020
SERGIO SILVA MACEDO	01/9/2020 14/9 a 15/9/2020
GEOVANI DE AGUIAR	01/9/2020
WELINGTON CARDOSO DE ASSIS	7/8 a 8/8/2020

Art. 4º Conceder licença para tratamento de saúde às servidoras abaixo nominadas, lotadas aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	29/9 a 30/9/2020
DALVA DE OLIVEIRA LOPES ANDRADE	01/9/2020
ROSELI FRANCISCA DA SILVA	28/9 a 29/9/2020
ROSIANE FRANCISCA DE MIRANDA	22/9 a 23/9/2020 28/9 a 29/9/2020
MONA CARLA DAVEL NASCIMENTO	14/9 a 16/9/2020
RAQUEL MARCIA INACIO	17/9 a 18/9/2020 28/9 a 29/9/2020
JUSSARA APARECIDA NOVINSKI	25/9 a 26/9/2020
ALEX NUNES DOS SANTOS	11/9 a 12/9/2020
ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	25/9 a 26/9/2020
JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA	18/9 a 28/9/2020
SIMONE PEREIRA DA SILVA	14/9 a 15/9/2020
KATHARINA STEPHANY LOCATELLI DOS SANTOS	01/9 a 7/9/2020 10/9 a 12/9/2020 23/9 a 28/9/2020
FRANCIANE KIPP FERRÃO	4/9 a 5/9/2020
RAYANE ADRIELLE MENDES DE SOUZA	18/9 a 19/9/2020
KAUANY DA SILVA	4/9 a 5/9/2020
LAURA ALAIDES ALVES DE JESUS	18/9 a 19/9/2020
FRANCIANE OLANDA DA FONSECA MARTINS	15/9 a 16/9/2020

Art. 5º Conceder licença para tratamento de saúde às servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
MARLI TERESINHA PIRES	29/9/2020
ARIADNE RIBEIRO DE MORAIS	8/9 a 12/9/2020
OLIDIA SILVA BORGES MACIEL	14/9 a 15/9/2020 18/9 a 19/9/2020
DAIANY SERVI	22/9 a 23/9/2020

Art. 6º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
GIANE PATRICIA SANTOS DE LIMA	3/9 a 5/9/2020 17/9 a 18/9/2020
JOSEANE LUIZ BARBOSA	02/9 a 12/9/2020
SANDRA MARIA DA SILVA	22/9/2020
LEILA APARECIDA MOURA	01/9 a 02/9/2020
NILZA SCHITNI DE SOUZA	18/9 a 25/9/2020
ERENIR DA COSTA DA SILVA	24/9 a 26/9/2020
CLEIDES FERREIRA DOS SANTOS LIMA	21/9 a 22/9/2020
ANTONIO TELES DE MENEZES NETO	01/9 a 5/9/2020
APARECIDA DOS SANTOS PFEIFER	14/9 a 15/9/2020
NADIA TALAL NEJEM	3/9 a 5/9/2020
DAYANE MIRANDA ROMEIRA	11/9 a 12/9/2020 14/9 a 15/9/2020 31/9/2020
JACIRA TOLIN	25/9 a 26/9/2020
QUEILA MATHEUS	02/9 a 4/9/2020 15/9 a 20/9/2020
CLAUDIA INES KAIM	01/9 a 11/9/2020
PAULO VICTOR DA ROSA	7/9 a 9/9/2020
SANDRA MARIA DA SILVA	22/9/2020
VERONEIDE SANTANA	28/9 a 29/9/2020
EVANILDA RAMOS DA SILVA	24/9 a 26/9/2020
ELICIA GOMES TOME DA SILVA	01/9 a 4/9/2020
TATIANE MARTA LUIZ	17/9 a 19/9/2020
DANIELA MORAES DE LARA	8/9 a 15/9/2020
CELIA ALVES DE SOUZA	17/9 a 26/9/2020
CINTIA NORBERTO	16/9 a 17/9/2020